



Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

ANO I
Quinta-feira
9 de Maio de 2024

Edição Nº 00193

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Administrativo Nº 1, de 9 de Maio de 2024
Licitação Nº 77, de 9 de Maio de 2024
Licitação Nº 80, de 9 de Maio de 2024
Licitação Nº 81, de 9 de Maio de 2024
Licitação Nº 90, de 9 de Maio de 2024
Lei Nº 569, de 9 de Maio de 2024
Lei Nº 570, de 9 de Maio de 2024

EDIÇÃO Nº
00193

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Administrativo Nº 1, de 9 de Maio de 2024

INFORMATIVO

Considerando as exigências da Instrução Normativa RFB Nº 1.877 de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

Informar o valor médio do Valor da Terra Nua - VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola existente no território do município, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, no exercício de 2024, conforme tabela a seguir:

Tabela de valor VTN – Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins – 2024			
Incisos do Art. 2º, IN 1.877/19	R\$/hectare	R\$ por alqueiro paulista	R\$ por alqueiro mineiro
I - Lavoura - aptidão boa	4.723,41	11.430,64	22.861,29
II - Lavoura - aptidão regular	4.329,85	10.478,24	20.956,48
III - Lavoura - aptidão restrita	4.236,89	10.253,28	20.506,57
IV - Pastagens plantadas	4.236,89	10.253,28	20.506,57
V - Pastagens naturais ou silvicultura	3.102,74	7.508,63	15.017,25
VI - Silvicultura ou preservação da tauna e flora	1.227,11	2.969,61	5.939,23

*Legenda: Um hectare são 10.000 metros quadrados (m²) ou 0,01 quilometro quadrado (km²); um alqueiro paulista são 24.200 m² ou 2,42 hectares; e um alqueiro mineiro ou goiano são 48.400 m² ou 4,84 hectares.

Bernardo Sayão/TO, 29 de abril de 2024.

OSÓRIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal de Bernardo Sayão

DENYSE SOUSA NASCIMENTO

Engenheira Agrônoma

CREA Nº: 307.809/D-TO

Licitação Nº 77, de 9 de Maio de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Processo Administrativo: 65/2024. Contrato: 077/2024. Contratante: O Município de Bernardo Sayão - TO. Contratada: Pessoa/Jurídica Eudes Ribeiro dos Santos EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.737.614/0001-44, Endereço: Rua 26 de maio; S/N, Santa Terezinha do Tocantins-TO, CEP: 77.885-000, neste ato representado pelo srº Eudes Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF: 721.050.111-87, RG: 633,099 SSP/TO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessora ambiental, nas ações do ICMS ecológico e fornecimento de sistema de gestão de ICMS ecológico, contratação de empresa especializada e prestação de serviços de consultoria e assessoria em ITR, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria em valor adicionado. Vigência: 01/04//2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil trezentos reais), que será pago conforme apresentação de notas e certidões atualizadas. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão-TO, 01 de abril de 2024.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Licitação Nº 80, de 9 de Maio de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Processo Administrativo: 68/2024. Contrato: 080/2024. Contratante: O Fundo Municipal de Educação de Bernardo Sayão - TO. Contratada: JOAO DEIGY R SANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.688.693/0001-85, estabelecida na RUA JK DE OLIVEIRA, número 896, Bairro Setor Campinas, CEP 77.760-000, Colinas /TO, neste ato JOAO DEIGY R SANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 749.525, CPF nº 011.222.701-51.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de monitoramento a serem instalados nas unidades escolares e na SEMED. Vigência: 01/04//2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 37.227,30 (trinta e sete mil duzentos e vinte e sete reais trinta centavos). Que será pago conforme apresentação de notas e certidões atualizadas, Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão -TO, 01 de abril de 2024.

Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário de Educação
Contratante

Licitação Nº 81, de 9 de Maio de 2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024**

Processo Administrativo: 69/2024. Contrato: 081/2024.
Contratante: O Fundo Municipal de Educação de Bernardo Sayão - TO. Contratada: Empresa/JUuridica JOÃO DEIGY R SANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.688.693/0001-85, estabelecida na RUA JK DE OLIVEIRA, número 896, Bairro Setor Campinas, CEP 77.760-000, Colinas /TO, neste ato representado pelo Srº JOAO DEIGY R SANDES, inscrito no CPF: 011.222.701-51, RG: 749.525.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em computadores com suporte técnico para atendimento das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da educação deste município de Bernardo Sayão-TO. Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Que será pago conforme apresentação de notas e certidões atualizadas, Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão-TO 01 de abril de 2024.

Peter Douglas Maciel De Mello
Secretário de Educação
Contratante

Licitação Nº 90, de 9 de Maio de 2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024**

Processo Administrativo: 81/2024. Contrato: 090/2024.
Contratante: O Município de Bernardo Sayão - TO. Contratada: EMPRESA/JURIDICA JOÃO DEIGY R SANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.688.693/0001-85, estabelecida na RUA JK DE OLIVEIRA, número 896, Bairro Setor Campinas, CEP 77.760-000, Colinas /TO, neste ato representado pelo Srº JOAO DEIGY R SANDES, inscrito no CPF: 011.222.701-51, RG: 749.525.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças deste município de Bernardo Sayão – TO. Vigência: 29/04//2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 8.372,80 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Que será pago conforme apresentação de notas e certidões atualizadas. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão-TO, 29 de abril de 2024.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Lei Nº 569, de 9 de Maio de 2024

Institui a "Semana de Conscientização sobre o Autismo" e cria o "Programa Municipal de Orientação sobre TEA (Transtorno do Espectro Autista), para profissionais das Áreas da Educação e Saúde".

Faço saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão -TO, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos, como um conjunto de ações do Poder Público, voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), seus familiares, educadores e profissionais de saúde, os seguintes eventos:

I - "Semana de Conscientização sobre o Autismo", a ser realizada anualmente, na primeira semana de abril;

II - Programa Municipal de Orientação sobre o TEA (Transtorno do Espectro Autista), para Profissionais das Áreas de Saúde e Educação.

Parágrafo único - O programa de que trata o inciso II do "caput" é constituído dos seguintes itens:

1 - Qualificação profissional de pessoal das áreas da Saúde e Educação;

2 - Informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com

TEA;

3 - Interação entre profissionais da Saúde, Educação, familiares, alunos/pacientes autistas e sociedade civil organizada, objetivando à melhoria da qualidade de vida destes e o aprimoramento dos profissionais, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com os Autistas;

4 - Ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos Autistas.

Art. 2º - No âmbito do programa de que trata esta lei, deve ser implantado serviço de comunicação com os diversos setores do Município e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito do TEA (Transtorno do Espectro Autista), tendo em vista a educação, saúde, ambiente familiar e escolar propícios, desenvolvimento pessoal para o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para os alunos/pacientes autistas.

Art. 3º - A execução do programa deve prever, ainda, a implementação de ações voltadas a criação de um amplo sistema integrado entre pacientes/educandos, educadores, profissionais da saúde e familiares.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Lei Nº 570, de 9 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.265,57 (UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E

CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão -TO, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.265,57 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para fazer face às despesas com os 30% (trinta por cento) do FUNDEB.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB em 31 de dezembro de 2023, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º quadrimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação - 12.361.0107.2.166 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.540	Material de Consumo	R\$ 1.265,57
Total			R\$ 1.265,57

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2023 na fonte 1.540 no valor de R\$ 1.265,57 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal